



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Administração da Superintendência SPI

OFÍCIO Nº 62161044/2025 - ADM/SE/SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

E-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Assunto: Codificação Postal

Referência: Processo nº 53187.048767/2025-10

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício 539/2025, por meio do qual é solicitado a esta Empresa informações quanto ao andamento do processo de atualização dos Códigos de Endereçamento Postal - CEPs no município de Ibiúna.

2. Em atendimento à presente demanda, informamos:

1. Quantas atualizações de CEP já foram realizadas no município até o presente momento?

Resposta: Houve o cadastro de 1.976 Códigos de Endereçamento Postal (CEPs) para logradouros em 110 bairros no município de Ibiúna/SP, conforme arquivo anexo a este processo.

2. Quantas atualizações ou inclusões de novos CEPs ainda se encontram pendentes?

Resposta: Todas as solicitação recebidas foram atendidas, não restando atualizações ou inclusões pendentes.

3. A Prefeitura Municipal de Ibiúna tem colaborado com o processo, por meio do fornecimento célere das informações e documentações necessárias?

Resposta: Sim, o projeto de codificação no município de Ibiúna/SP teve início após reunião realizada com a equipe da Prefeitura de Ibiúna, que prontamente disponibilizou mapas e croquis de bairros, bem como, também, relações de logradouros mediante legislações homologadas, mantendo um funcionário como ponto focal para este assunto.

4. Existe um prazo estimado para que todas as vias públicas devidamente denominadas passem a contar com seus respectivos Códigos de Endereçamento Postal definitivos?

Resposta: Não há um prazo determinado, pois depende do processo de homologação que denomina a nomenclatura dos logradouros em expansão nos bairros do município. A prefeitura encaminha as solicitações através do ponto focal mensalmente.

5. No caso de logradouros que ainda não possuam CEP, qual é o procedimento adequado que a Prefeitura ou o cidadão deve adotar para solicitar a inclusão?

Resposta: Para os logradouros do município que não estão cadastrados no Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, faz-se necessário que a Prefeitura ou a Câmara Municipal disponibilizem ao Correios, mediante Ofício, a legislação (Lei ou Decreto) que homologou a via pública juntamente com o mapa ou croqui de localização e há também a possibilidade do município realizar a solicitação do cadastro de CEP pelo site dos Correios, através do Canal Fale Conosco: <https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/central-de-atendimento>.

3. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

GUILHERME ALVES BARBOSA

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-239/2024 - SEI nº (54070129)

Anexo: Planilha Logradouros codificados Ibiúna/SP (61827184)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alves Barbosa, Diretor Regional**, em 26/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **62161044** e o código CRC **D9F2CBE1**.



Praça Dom Pedro II, 4-55, - Bairro Centro, Bauru/SP, CEP 17010-905 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.048767/2025-10

SEI nº 62161044